

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 021/2004

João Pessoa, 27 de julho de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto nº 3507/2000, de 13.06.2000;

Considerando a implantação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 13ª Região, do Programa da Qualidade no Serviço Público - PQSP, desenvolvido pelo Núcleo do Processo de Qualidade;

Considerando, ainda, a extensão, aos demais servidores e magistrados que compõem o quadro funcional do Fórum Maximiano Figueiredo, das atividades desenvolvidas em prol da adoção de uma política de qualificação e valorização humana, otimização das condições de trabalho e eficiência na prestação jurisdicional;

Considerando por fim, que, no dia 22.10.2004, haverá, naquele Fórum, a realização de diversos trabalhos relacionados ao Dia "D" - Ferramenta do Sistema 5S, tais como limpeza geral, descarte de materiais e atividades culturais, que poderiam acarretar prejuízos ao bom andamento processual e ao atendimento às partes judicantes;

R E S O L V E

Suspender as atividades administrativas e judiciárias no Fórum Maximiano Figueiredo, no dia 22.10.2004, bem como os prazos processuais dos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, ali instaladas, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse intervalo.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente